



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 3/2020/SEAS-CEASRO

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral do Fórum Estadual de Assistência Social, instituída pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO por meio da Resolução nº 12 CEAS/RO, de 18 de junho de 2020, publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121](#), de 24 de junho de 2020, com suas atribuições definidas na Resolução nº 15/CEAS/RO, publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158](#), de 14 de agosto de 2020, realiza a divulgação do resultado da habilitação das organizações não governamentais, aptas a compor a vaga no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO, no biênio 2020/2022, bem como o prazo para interposição de recursos, **RESOLVE**:

1. Tornar Público o resultado da habilitação, conforme anexo único deste edital.
2. À entidade não habilitada, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, conforme estabelecido no artigo 7º do Edital de Convocação [EDITAL nº 2/2020/SEAS-CEASRO](#).

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Conselheira Suplente representante da SEAS

Presidente da Comissão Eleitoral do Fórum Estadual de Assistência Social 2020

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

N	NOME DA ENTIDADE	REPRESENTAÇÃO	HABILITADO	NÃO HABILITADO	FUNDAMENTAÇÃO
1	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23R	Trabalhadores	X		
2	Associação Pestalozzi de	Entidades	X		

	Porto Velho				
3	Federação dos Portadores de Deficiência do Estado de Rondônia - FEDER	Usuários	X		
4	Fórum Estadual dos Usuários do SUAS - FEUSUAS	Usuários		X	Não atendimento ao Art. 5º - Inciso II , alínea b, nos itens 3; 4; 5; 6 e 7 do EDITAL Nº 2/2020/ SEAS - CEASRO.



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015040504** e o código CRC **5DE39510**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.318502/2020-58

SEI nº 0015040504